



PLANO DE AÇÃO

Nº 015

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL.

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor)



X



1.0 – Partida:	Nova Iguaçu FC x Resende FC
1.1 – Singularidade da Partida:	Campeonato Brasileiro Série D
1.2 – Data:	24/06/2023
1.3 – Hora	11h00min
1.4 – Local	Av.Gov Roberto Silveira, 1357- NI
1.5 – Estádio:	Jânio de Moraes
1.6 – Capacidade Total:	Em conformidade com o LPCI
1.7 – Capacidade Total de Ingressos:	999
1.8 – Capacidade e para Vendas:	900
1.9 – Expectativa de Público	800
1.10 – Abertura dos Portões	13h00min Horas
1.11 - Força de Trabalho:	12h00min Horas
1.12 – Bandeira AREF:	NÃO SE APLICA



2.0 - Objetivo:

2.1 - Ações a serem implementadas pelos órgãos de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados a segurança, transportes e contingências, dentro do escopo das competições coordenadas pela FERJ, CBF e CONMEBOL, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante dos Regulamentos das Competições em 2023, que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações das secretarias Federais, Estaduais e Municipais.

3.0 – Da Reunião:

3.1 - Realizada de forma online pela plataforma Microsoft TEAMS, no dia 05 do mês de junho de 2023 às 10:00 horas, com a presença do mandante e visitante e 20º BPMERJ. Informações repassadas via email.

3.2 - Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes à Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operações interna, externa, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público.

4.0 – Da Coordenação do Campeonato:

4.1 - Presidente: Ednaldo Rodrigues

4.2 – Diretor de Competições : Julio Avellar

4.5 - As competições (campeonatos, torneios, amistosos e outras), denominadas apenas competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol, sendo esta titular de todos os direitos a elas inerentes.

4.6 - Competência privativa da CBF, órgão gestor que compete organizar, dirigir, administrar e superintender as competições, praticando todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários para tal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, das Leis, RGC, REC e legislações federais e Estaduais.



5.0 – Da Ouvidoria:

5.1 - Incumbido de colher sugestões, reivindicações e reclamações do torcedor, avaliando e buscando soluções para os problemas apontados, além de sugerir medidas necessárias ao aprimoramento e a transparência das competições e ao benefício do torcedor.

5.2 – Ouvidor FERJ : Doutor Sandro Maurício de A. Trindade – Canal: ouvidoria1@fferj.com.br

5.3 – Ouvidor CBF - Victor Atella Mendes E-mail: ouvidoriacompeticoes.mendes@cbf.com.br Site da CBF: www.cbf.com.br
<https://www.cbf.com.br/a-cbf/institucional/contato>

6.0 – Do Seguro Torcedor:

6.1 - Estipulante: Confederação Brasileira de Futebol

6.2 – Acidentes pessoais e coletivos;

6.2 - Corretora: American Life Seguros;

6.3 – Proposta: 7185/2023;

6.3 - Apólice Nº: 1008200016338;

6.5 - Vigência: 29/01/2023 á 29/01/2024.

7.0 - Do Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAC):

7.1 - Localização: Portão A – á frente da bilheteria

7.2 - Responsável: designado no dia do evento

7.3 - Horário de atendimento: a partir da abertura dos portões.

8.0 – Do Juizado do Torcedor e dos Grandes eventos (TJRJ):

8.4 - De ordem do Juiz Marcelo Rubioli, titular do juizado do torcedor e grandes eventos, não haverá plantão previsto para partida.

9.0 – Das Bebidas alcoólicas:

9.1 - Poder Executivo e a Lei Estadual nº 7.083/2015, que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e permite o comércio de cerveja desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.

**10.0 – Dos Laudos Técnicos:**

10.1 - A cumprimento ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.

10.2 - Estádio Jânio de Moraes

10.3 - Laudo de prevenção e combate a incêndio válido até dia 22/11/2023;

10.4 - Laudo de segurança válido até dia 30/12/2023;

10.5 - Laudo de Condições Sanitárias e Higiene válido até dia 31/12/2023;

10.6 - Laudo de Vistoria de Engenharia válido até dia 11/11/2023.

11.0 – Do Suporte de Atendimento Médico:

11.1 – Vida Emergências Médicas – CNPJ:01413201/0001 – Rua Luiz Gonzaga, São Cristóvão – RJ

11.3 - São 0 posto com 0 leitos:

11.3 - São 1 UTI e 1 básica conforme FARE CART distribuído:

11.4 – São 00 socorristas distribuídos e 2 maqueiros:

11.5 - Hospital Público de referência: Municipal Sergio Gregory;

11.6 - Hospital Privado indicado pelo Mandante: não informado.

12.0 – Dos Acessos / estacionamentos Externos:

Av.Gov Roberto Silveira..

12.1 – Dos Acessos Torcedores:

12.2 – Portão A – Av.Gov Roberto Silveira..

MANDANTE:

12.3 - Portão B – Av.Gov Roberto Silveira..

VISITANTE:



13.0 – Das Bilheterias:

Bilheteria 01 – venda e troca – dia 14/06 antecipado – no dia das 10:00 até o intervalo mandante

Bilheteria 02 – venda e troca – dia 14/06 antecipado – no das 10:00 até o intervalo – Visitante

13.0 – Da operação dos acessos do estádio:

13.2 - Totalizando 04 catraqueiros distribuídos em cada ponto cardeal ;

13.4 – Totalizando 02 orientadores de público distribuídos em cada ponto cardeal.

14.0 – Dos valores de ingressos:

Inteira R\$ 20,00

Meia R\$ 10,00



17.0 – Do quadro geral de seguranças:

17.1 – Totalizando 25 seguranças, dentre coordenadores, supervisores, líderes e steward, designados para cada ponto cardinal (Norte, Sul, Leste e oeste), sendo distribuição interna, Externa, apoio patrimonial, gramado, barreiras, acessos e estacionamentos

18.0 – Deliberações de segurança:

18.1 - A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Polícia militar, com o auxílio dos delegados e oficiais da CBF e FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxílio de força Policial para sua retirada.

18.2 - Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio.

18.3 - Os torcedores que frequentam o estádio e as pessoas credenciadas não podem levar para dentro do estádio, possuir, portar ou usar no estádio os seguintes itens:

- a. Armas de qualquer tipo ou objetos que possibilitem a prática de violência;
- b. Qualquer objeto que possa ser usado como arma ou para cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, especialmente guarda-chuvas(ponte- agudos) ou guarda-sóis e outros objetos similares;
- c. Garrafas, copos (exceto copos de plástico), jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado, de qualquer tipo, que possa ser atirado ou causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro, embalagens Tetrapak ou caixas térmicas duras;
- d. Fogos de artifício, bombas, sinalizadores e outros artifícios de fumaça ou pirotécnicos similares; e. narcóticos ou similares.
- f. Material relativo a causa ofensiva, racistas ou xenofóbicas, tema de caridade ou ideológico, incluindo mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, que possam interferir com o



aproveitamento do evento por outros espectadores, tirar o foco desportivo do evento ou que estimulem qualquer forma de discriminação;

g. Mastros de bandeiras ou cartazes de qualquer tipo que não estejam autorizados através de ofício junto ao GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - Bepe;

h. Quaisquer tipos de animais, exceto cães guia. Nesse caso, um TORCEDOR OU EXPECTADOR do estádio que pretenda entrar com um cão guia dentro, deverá apresentar os documentos originais, ou cópia autenticada dos mesmos, que comprovem sua deficiência visual; e comprovem a qualificação do cão como cão guia, nos parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis;

i. Quaisquer materiais promocionais ou comerciais, incluindo mas não limitando cartazes, bandeiras, sinais símbolos e folhetos ou qualquer tipo de objeto, material ou roupa promocional;

j. Tigelas e projéteis, independentemente do tamanho;

k. Latas de spray de gás, substâncias corrosivas, inflamáveis, tintas ou receptáculos contendo substâncias que são prejudiciais à saúde ou altamente inflamáveis. Isqueiros comuns de bolso para cigarros é permitido;

l. Objetos volumosos tais como escadas, bancos, cadeiras dobráveis, caixas e recipientes de papelão. “Volumoso” é quaisquer objeto que sejam maiores que

25cm x 25cm x 25cm e que não possam ser guardados em baixo das cadeiras da arquibancada;

m. Grandes quantidades de papel ou rolos de papel;

n. Instrumentos que produzam grandes volumes excessivo de barulho, tais como megafones, sirenes.. Qualquer instrumento musical, incluindo vuvuzelas, sem autorização por ofício do BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS;

o. Instrumentos que emitam raio laser, apontadores a laser ou objetos similares;

p. Grande quantidade de pó, farinha ou similares;

q. Uso de equipamentos eletrônico e drones, que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores do estádio;

r. Outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, conforme avaliação ao exclusivo critério das autoridades policiais e comitê de crise da Estádio.



19.0 – Da Análise de risco em estádio de Futebol (Metodologia (AREF)):

19.1 - Desenvolvido pela ABIN (agência Brasileira de Inteligência e homologado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro). Observados os seguintes critérios de avaliação:

- a.. Caracterização da fonte da ameaça;
- b.. Avaliação do sistema de segurança;
- c.. Histórico ponderado das torcidas;
- d.. Fatores de impacto.

19.2 - Escala de risco (bandeira):

Não se aplica para partida

20.0 – Normativas operacionais da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

Representante - Presente

Efetivo: 14 policiais Interno/externo e 5 VTR Externo – 2 duplas com moto

Apoio interno do BEPE efetivo 4 policiais

20.1 – Plano de contingências:

A associação Mandante deverá encaminhar á prestação á PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de socorro e de abandono da área.

20.2 – Abandono da área:

Registra-se divulgação das rotas de fuga ao público através de telões e som e alternativas que mostre ás pessoas a direção a ser seguida: tanto os policiais quanto orientadores e profissionais da segurança privada auxiliando na saída do público, desobstruindo toda e qualquer via orientar o público, mantendo se calmo durante o incidente e proporcionar acesso adequado ao público a locais que reduzam os danos á vida e integridade física.

20.3 – Ocorrências :

Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder á solicitação do policiamento.

**20.4 – Ocorrências em outros jogos entre equipes?**

Sim.

20.5 – Incidente com múltiplas vítimas:

Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acionará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio.

A remoção das vítimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos.

O órgão deverá indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional se houver.

20.6 – Cautela:

O Clube mandante terá que disponibilizar locais apropriados para acautelamento de armamento.

20.7 – Revista preventiva:

Á critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.

20.8 – Segurança nos equipamentos de transporte público:

Responsabilidade do respectivo órgão de transporte viária e ferroviária, os quais poderão acionar a polícia Militar em caso de quebra da ordem pública.

20.9 – Escolta delegações, arbitragem e caravanas mandante e visitante:

Responsabilidade da polícia após análise da necessidade e viabilidade da demanda, As solicitações de escolta deverão ser formalizadas com 72 horas.

20.11 – Impedimento das torcidas organizadas:

Sob monitoramento da inteligência da PMERJ.

20.12 – Posto de comando:

Deverá ser disponibilizado acesso da parte externa para que os policiais possam fazer uso das instalações sem haver comprometimento operacional.

20.13 – Contensão de aglomerações:

Atenção nos portões A e B , principalmente na chegada e saída, sugerido segurar torcida visitante 30 minutos após saída dos torcedores do mandante.

20.14 – Controle de acessos:

Sob responsabilidade dos organizadores do evento e clube mandante.



20.15 – Ponto de atenção:

compreendido da Av.Governador portela ao acesso.

20.16 – Perímetro de segurança externo:

compreendido da Av.Governador portela ao acesso.

20.17 – Balizamento e estrutura de isolamento nos acessos:

Bolsões de gradil em cada acesso A e B.

21.0 – Da Secretaria de Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

Representante SEPOL – Carlos GSI

22.0 – Da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Representante – ausente

24.0 – FERJ;

Representante – Secretario Geral DCO; Alexandro Araújo

Representante – Secretária Valéria Castro;

25.0 – Mandante

Representante – Vitinho ;

26.0 – Visitante:

Representante – André



27.0 – Das Informações técnicas da partida:

27.1 - Mandante:

- 27.2 - Supervisor / Gerente de Futebol;
- 27.3 - Chegada da Rouparia no estádio: 04h30min antes do início;
- 27.4 – Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início da partida;
- 27.5 – Vestiário: A mandante;
- 27.6 – Banco de reservas: á direita das cabines de transmissões;
- 27.7 – Acomodações Excedentes comissão técnica: cabine
- 27.8 – Acomodações analista de desempenho: cabine
- 27.9 – Acomodações diretoria: arquibancada ou cabine
- 27.10 – Estacionamento: Portão 1;
- 27.11 - Coletiva de Imprensa – Não informado;
- 27.12 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

28.0 – Visitante:

- 28.1 - Supervisor / Gerente de Futebol:
- 28.2 - Chegada da Rouparia no estádio: 4:00 antes do início da partida;
- 28.3 – Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início;
- 28.4 – Vestiário: B visitante;
- 28.5 – Banco de reservas: a esquerda das cabines de transmissões;
- 28.6 – Acomodações excedentes comissão técnica: cabine ou arquibancada
- 28.7 – Acomodações analista de desempenho: cabine ;
- 28.8 – Acomodações diretoria: tribuna
- 28.9 – Estacionamento: portão 2;
- 28.10 - Coletiva de Imprensa – á confirmar;
- 28.11 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

29.0 – Informações Complementares:**29.1 – Aquecimento:**

Permitido no pré-jogo, durante a partida atrás da linhas de fundo, ao termino do jogo não será permitido trabalho físico no gramado, permitido trabalho físico com goleiros nas balizas principais nos dez minutos finais do aquecimento:

29.2 – Exame antidoping – não informado**29.3 - Previsão o tempo -****37.4 – Tempo Técnico – não informado****37.5 – Hino nacional – sim****37.6 – Homenagem póstuma – não informado****37.7 – Despesas da partida – conforme REC****38.0 – Ações de marketing:**

Não informado.

39.0 – Da Arbitragem:

Função	Nome	Federação
Árbitro	Augusto Domingos Borges Ortega	MS
Árbitro Assistente 1	Rafael Sepeda de Souza	RJ
Árbitro Assistente 2	Thiago Filemon Soares Pinto	RJ
Quarto Árbitro	Thiago Ramos Marques	RJ
Analista de Campo	Marcelo Silva Nascimento	RJ